

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
Usuário: JOYSS MARIA FARIAS DA SILVA ALVES - Data: 09/09/2021 - Hora: 05:00

Data do Pedido: 09/09/2021
Data Limite para Entrega de Proposta:
Projeto: 1614 - PROGRAMA ESPAÇO 4.0 - COMPLEMENTO
Comprador: JOYSS MARIA FARIAS DA SILVA ALVES
Coordenador: CASSIANO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Materiais de Consumo, para atender ao Convênio: 1614 - PROGRAMA ESPAÇO 4.0 - COMPLEMENTO, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
FERRAMENTAS [CONSUMO]	KIT DE FERRAMENTAS MANUAIS	KIT	4,00
Detalhe do Material/Serviço:	KIT DE FERRAMENTAS COM MALETA: JOGO DE FERRAMENTAS COM 300 PEÇAS FABRICADOS EM AÇO DE ALTA QUALIDADE, OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. IDEAL PARA REALIZAR DIVERSOS TRABALHOS E EFETUAR MANUTENÇÕES VARIADAS. POSSUI MALETA PLÁSTICA DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO A RESISTÊNCIA CONTRA QUEDAS ALÉM DE MANTER AS FERRAMENTAS ORGANIZADAS E FACILITADOR NA HORA DE TRANSPORTAR. - JOGO CONTÉM 300 PEÇAS: - 06 CHAVES DE FENDA DE PRECISÃO: 2.0, 2.4, 3.0 () / (-) - 01 ALICATE LONGO MEIA CANA 6" - 01 ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" - 01 ALICATE UNIVERSAL 6" - 01 CHAVE DE FENDA 5X75 MM - 01 CHAVE PHILLIPS 5X75 MM - 01 ESTILETE - 01 NÍVEL 3 BOLHAS - 01 MARTELO 8 OZ - 158 PEÇAS PARAFUSOS E BUCHAS - 24 CHAVES ALLEN: - 0.9, 1.27, 1.5, 2, 2.5, 3, 3.5, 4, 4.5, 5, 5.5, 6MM - 0.9, 1.27, 1/16, 5/64, 3/32, 7/64, 1/8, 9/64, 5/32, 3/16, 7/32, 1/4" - 01 SUPORTE DE BROCA - 01 CHAVE COM ENCAIXE SEXTAVADO - 24 SOQUETES 1/4": - 4, 4.5, 5.5, 5.6, 6.5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13MM - 1/4, 7/32, 3/16, 5/32, 13/32, 11/32, 5/16, 1/2, 7/16, 15/32, 3" - 40 BITS: - PH0, PH0, PH1, PH1, PH2, PH2, PH2, PH2, PH3, PH3 - 4, 5, 6 - PH1, PH2, PH3, PZ1, PZ2, PZ3 - AD - H4, H5, H6 - T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40 - T15, T25, T30 - H3-H4-H5-H6-S1-S2-S3 - 01 EXTENSOR - 07 SOQUETES PARA PARAFUSADEIRA: 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 - 26 BROCAS: - 04 VÍDIA: 6, 7, 7.5, 8MM - 11 AÇO RÁPIDO: 1.5, 2, 3, 3.2, 4, 4.5, 4.8, 5, 5.5, 6, 7 - 11 MADEIRA: 3, 3.2, 3.5, 4, 4.5, 5, 5.5, 6, 7, 7.5, 8MM - 02 ADAPTADORES - 02 REMOVEDORES DE PARAFUSOS (PLÁSTICO) - 01 PUNÇÃO 1/32" - GARANTIA: 3 MESES Local Previsto p/ Entrega/Execução: AV. DOUTOR JÚLIO MARQUES LUZ, 222, GALPÃO TÉRREO - ALMOXARIFADO, MACEIÓ, JATIÚCA, AL		

As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da ordem de fornecimento/serviço, no horário estabelecido.

VALIDADE DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca prazo de validade, entre outros (no que couber) e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Os produtos devem ter na data de entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transporte correrão por conta da contratada, em caso de frete o valor deverá ser embutido no preço da proposta, exceto em caso de importação.

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço projetos@fundepes.br. O material deverá ser cotado com frete CIF-Maceió/AL, indicando prazo de entrega. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a entrega. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certos da atenção dispensada, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:

- 1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
 - a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
 - b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
- 1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.